



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: GISLAINE ARAUJO AFONSO ME**, inscrita no CNPJ nº 11.015.587/0001-43, com sede a Praça Santo Antônio, nº 484, Bairro Centro, na Cidade de Ibertioga, CEP: 36.225-000, representada neste ato pela Sra. **GISLAINE ARAUJO AFONSO**, inscrita no CPF nº 051.385.796-65, portadora da cédula de identidade nº MG-12.580.336 SSP MG, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e futura e material de construção em geral para manutenção, construção e reformas, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações de forma sintetizada, o objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 50MM	INCA	50	1,5000	75,0000
2	ABRAÇADEIRA NYLON 36X300MM COM PCT C/ 100 UN	TOMPSON	50	60,3300	3.016,5000
3	ABRAÇADEIRA RSF 1/2 X 3/4 13X19 INCA GÁS	INCA	50	1,5000	75,0000
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 ZINCADA	INCA	50	0,4900	24,5000
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 1' ZINCADA	INCA	50	1,2500	62,5000
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 ZINCADA	INCA	50	0,6500	32,5000
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 4' ZINCADA	INCA	50	3,8000	190,0000
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 3' ZINCADA	INCA	50	2,5200	126,0000
9	ABRAÇADEIRA NYLON C/ 10CM PRETA	TOMPSON	50	101,0000	5.050,0000
10	ADAPTADOR FLANGE SOLDADA 20MM	CRONA	50	8,5000	425,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (RS)	Valor total (RS)
11	ADAPTADOR FLANGE SOLDA 50MM	CRONA	50	18,0000	900,0000
13	ADAPTADOR FLANGE SOLDA 40MM	CRONA	30	17,0000	510,0000
14	ADAPTADOR FLANGES SOLDA 32MM	CRONA	30	16,4000	492,0000
15	ADAPTADOR SOLDA PVC 20MM	CRONA	100	0,4400	44,0000
16	ADAPTADOR SOLDA PVC 25MM	CRONA	50	0,5500	27,5000
17	ADAPTADOR SOLDA PVC 32MM	CRONA	50	1,1500	57,5000
18	ADAPTADOR SOLDA PVC 40MM	CRONA	50	3,0000	150,0000
19	ADAPTADOR SOLDA PVC 50MM	CRONA	30	3,2500	97,5000
21	ADESIVO PVC 17G	CRONA	50	2,2500	112,5000
24	ALICATE DE PRESSÃO MODELO: 137/10	TRAMONTINA	5	50,3000	251,5000
25	ALICATE REBITADOR 04 BISCOS	TRAMONTINA	10	23,0000	230,0000
26	ALICATE UNIVERSAL 8 , CORPO EM AÇO ESPECIAL	TRAMONTINA	10	23,0000	230,0000
28	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	RODEIO	50	383,0000	19.150,0000
29	ARAME GALVANIZADO FIO 18	BELGO	50	23,0000	1.150,0000
30	ARAME RECOZIDO FIO 18- ROLO CORTADO COM 01 KG	GERDAU	800	14,5000	11.600,0000
32	ARCO DE SERRA MANUAL	TRAMONTINA	15	28,0000	420,0000
33	AREIA LAVADA FINA	MARCA PRÓPRIA	1000	210,3300	210.330,0000
34	AREIA LAVADA GROSSA	MARCA PRÓPRIA	1000	210,3300	210.330,0000
35	AREIA LAVADA MEDIA	MARCA PRÓPRIA	1000	210,3300	210.330,0000
36	ARGAMASSA USO EXTERNO -	MINAS FLEX	200	21,0000	4.200,0000
37	ARGAMASSA USO INTERNO 20KG	MINAS FLEX	600	16,5000	9.900,0000
38	ARGAMASA PISO SOBRE PISO (20KG)	MINAS FLEX	500	29,0000	14.500,0000
39	ARRUELA LISA METAL 1/2	JOMARCA	1000	0,5000	500,0000
43	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO VARIAS CORES	ASTRA	50	93,0000	4.650,0000
44	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO	ASTRA	50	25,0000	1.250,0000
45	BALDE CHAPA 10L	SÃO ROMÃO	100	23,0000	2.300,0000
47	CAIXA PEDREIRO PARA MASSA 19L	CONDOR	100	19,6300	1.963,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
49	BARRA ROSCADA 1/2	JOMARCA	100	16,5000	1.650,0000
50	BARRA ROSCADA 1/4	JOMARCA	100	4,1500	415,0000
53	BARRAS DE FERRO CA 50 1/2" (12,5MM)	GERDAU	100	83,0000	8.300,0000
55	BARRAS DE FERRO CA 50 3/8 10,0MM	GERDAU	300	55,0000	16.500,0000
57	BARRAS DE FERRO CA 50 5,0MM	GERDAU	1000	14,5000	14.500,0000
59	BASCULANTE BANHEIRO DE 0,50X0,50CM	BRASIL	25	70,0000	1.750,0000
60	BASCULANTE BANHEIRO DE 60X60CM	BRASIL	25	88,0000	2.200,0000
61	BASCULANTE 1,00X1,00	BRASIL	50	325,0000	16.250,0000
62	BASCULANTE 1,00X1,20	BRASIL	50	350,0000	17.500,0000
66	BOIA BEBEDOURO 1/2	ASTRA	150	6,0000	900,0000
68	BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2'EM PVC DE 40CM	CRONA	30	15,6000	468,0000
69	BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2' ALUMÍNIO 40CM	BRASORT	30	9,9000	297,0000
70	BRITA N 0	LEBURG	600	142,0000	85.200,0000
72	BROCAS AÇO RÁPIDO 10 MM	IRWIN	50	25,0000	1.250,0000
73	BROCAS AÇO RÁPIDO 12 MM	IRWIN	50	36,0000	1.800,0000
74	BROCAS AÇO RÁPIDO 4 MM	IRWIN	50	5,6000	280,0000
75	BROCAS AÇO RÁPIDO 6 MM	IRWIN	50	7,5000	375,0000
76	BROCAS AÇO RÁPIDO 8 MM	IRWIN	50	14,0000	700,0000
77	BROCA MOURAO 1/2	IRWIN	20	109,6300	2.192,6000
78	BROCA MOURAO 3/8	IRWIN	20	100,3000	2.006,0000
79	BROCA MOURÃO 1/4	IRWIN	20	40,3000	806,0000
80	BROCA MOURÃO 5/16	IRWIN	20	59,6000	1.192,0000
81	BROCAS DE VIDEA PAREDE 10MM	IRWIN	50	11,5000	575,0000
82	BROCAS DE VIDEA (PAREDE) 12MM	IRWIN	50	10,5000	525,0000
83	BROCAS DE VIDEA PAREDE 4MM	IRWIN	50	7,0000	350,0000
84	BROCAS DE VIDEA PAREDE 5MM	IRWIN	50	6,2000	310,0000
88	BROXA REDONDA DE NÁILON	CONDOR	50	7,7500	387,5000
89	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 3/4 PARA 1/2-	CRONA	30	1,9000	57,0000
92	BUCHAS FIXAÇÃO 12MM	VPLAST	300	0,3000	90,0000
93	BUCHAS FIXAÇÃO 6 MM	VPLAST	300	0,0700	21,0000
94	BUCHAS FIXAÇÃO 8 MM	VPLAST	300	0,3000	90,0000
95	BUCHA DE REDUÇÃO 32 X 25 PVC	CRONA	50	0,7000	35,0000
96	BUCHA REDUÇÃO 50X20 PVC	CRONA	50	3,9000	195,0000
97	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 PVC	CRONA	50	4,9900	249,5000
98	BUCHA DE REDUÇÃO 50X32 PVC	CRONA	50	4,4500	222,5000
99	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 PVC	CRONA	50	12,1000	605,0000
100	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA DUPLA	PINHEIRO	50	23,0000	1.150,0000
101	CADEADO 20 MM- COMUM; COM FECHAMENTO	TRIANGLI	30	12,5500	376,5000

Carvalho

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	SIMPLES;				
102	CADEADO 25MM- COMUM; COM FECHAMENTO SIMPLES;	TRIANGLI	30	15,5000	465,0000
103	CADEADO 30MM- COMUM; COM FECHAMENTO SIMPLES;	TRIANGLI	30	16,0000	480,0000
104	CADEADO 35MM- COMUM; COM FECHAMENTO SIMPLES;	TRIANGLI	30	18,0000	540,0000
105	CADEADO 40MM- COMUM; COM FECHAMENTO SIMPLES;	TRIANGLI	30	22,0000	660,0000
106	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS	FORTLEV	10	375,0000	3.750,0000
108	CAIXA DE GORDURA -250X150X50	CRONA	10	34,0000	340,0000
109	CAIXA DE DESCARGA S/ENGATE BCA 6A9L	ASTRA	30	41,3500	1.240,5000
110	CAIXA SINFONADA REDONDA 100X100X50MM	CRONA	20	13,4000	268,0000
111	CAIXA SINFONADA REDONDA 150X150X50MM	CRONA	20	26,0000	520,0000
112	CALHA GALVANIZADA CHAPA 26	GERDAU	500	24,0000	12.000,0000
113	CAL PARA MASSA (SACO DE 15KG)	ICAL	1000	16,6000	16.600,0000
115	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	30	19,5000	585,0000
116	CANTO 90° ESQUADRO PARA CALHA. GALVANIZADO	GERDAUIL	50	45,0000	2.250,0000
117	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC	TREVIRA	50	21,0000	1.050,0000
118	CAP ESGOTO 100MM	CRONA	100	5,5000	550,0000
119	CAP ESGOTO 150MM	CRONA	50	27,0000	1.350,0000
120	CAP ESGOTO 40MM	CRONA	20	0,8000	16,0000
121	CAP ESGOTO 50MM	CRONA	30	2,1000	63,0000
122	CAP ESGOTO 75MM	CRONA	20	4,1900	83,8000
123	CAP ROSCA 1"	CRONA	50	2,6500	132,5000
124	CAP ROSCA 1/2	CRONA	50	1,3800	69,0000
125	CAP ROSCA 3/4	CRONA	50	1,5500	77,5000
126	CAP SOLDA 20MM	CRONA	100	1,0800	108,0000
127	CAP SOLDA 25MM	CRONA	100	0,9900	99,0000
128	CAP SOLDA 32MM	CRONA	50	1,6500	82,5000
129	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 COM PNEUS...	FERCAR	10	375,0000	3.750,0000
133	CAVADEIRA DE FERRO CURVA SEM CABO	FERCAR	5	109,3300	546,6500
135	CHAVE BIELA EM AÇO - 13MM	TRAMONTINA	10	23,9500	239,5000
136	CHAVE BIELA EM AÇO - 14MM	TRAMONTINA	10	25,0000	250,0000

apostrophe

TRU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (RS)	Valor total (RS)
137	CHAVE COMBINADA 15 PEÇAS 6A32MM 1B15M	TRAMONTINA	5	290,3300	1.451,6500
138	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	TRAMONTINA	30	9,4000	282,0000
139	CHAVE DE FENDA 1/8X3	TRAMONTINA	30	4,2700	128,1000
140	CHAVE DE FENDA 1/8X5	TRAMONTINA	30	5,0000	150,0000
141	CHAVE DE FENDA 1/8X6	TRAMONTINA	30	12,2700	368,1000
142	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	TRAMONTINA	30	13,9500	418,5000
143	CHAVE DE FENDA 5/16X10"	TRAMONTINA	30	27,1000	813,0000
144	CHAVE INGLESIA 12	FARMASTIL	30	73,0000	2.190,0000
145	CHAVE INGLESIA 15	ARMASTIL	30	130,0000	3.900,0000
146	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	TRAMONTINA	30	8,8000	264,0000
147	CHAVE PHILLIPS 1/4X5	TRAMONTINA	30	9,2500	277,5000
148	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	TRAMONTINA	30	9,3000	279,0000
149	CHAVE PHILLIPS 1/4X8	TRAMONTINA	30	15,4700	464,1000
150	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	TRAMONTINA	30	7,1500	214,5000
151	CHAVE PHILLIPS 3/16X5	TRAMONTINA	30	7,1000	213,0000
152	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	TRAMONTINA	30	7,3000	219,0000
153	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	TRAMONTINA	30	13,3000	399,0000
154	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	TRAMONTINA	30	14,3000	429,0000
156	CILINDROS PARA FECHADURAS TAMBOR	MGM	20	27,6000	552,0000
158	COLA BRANCA LAVÁVEL 1L	CASCOLA	20	38,4700	769,4000
159	COLA CASCOREZ BRANCA EXTRA 500 GRAMAS	CASCOLA	50	29,0000	1.450,0000
160	COLA PARA MADEIRA 250 GR	CASCOLA	20	9,0000	180,0000
161	COLA PARA MADEIRA 500 GR	CASCOLA	50	29,4700	1.473,5000

Carvalho

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
162	COLA SILIICONE INCOLOR BISNAGA C/50 GR	TECBOND	50	12,0000	600,0000
163	COLA SILIICONE INCOLOR 280G	TECBOND	500	21,8000	10.900,0000
164	COLA MASSA CZA DUREPOXI 100 GRAMAS	HENKEL	100	9,5000	950,0000
166	COLHER DE PEDREIRO N 8.	TRAMONTINA	50	12,5000	625,0000
167	CORANTE LÍQUIDO 50ML (CORES VARIADAS)	XADREZ	50	6,8000	340,0000
168	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM	ECOPLAST	300	3,0000	900,0000
169	CORDA SEDA TRANÇADA 8MM	ECOPLAST	300	1,2500	375,0000
170	CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 03 MM	GERDAU	200	6,9000	1.380,0000
171	CORRENTE SOLDADA E ZINCADA 05 MM	GERDAU	200	19,0000	3.800,0000
172	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL	CANDELARIA	2000	4,9300	9.860,0000
173	CURVA ESGOTO 90X100MM CURTA	CRONA	50	13,7000	685,0000
174	CURVA ESGOTO 90X100MM LONGA	CRONA	50	38,8000	1.940,0000
175	CURVA ESGOTO 90X150MM LONGA	CRONA	50	108,0000	5.400,0000
176	CURVA ESGOTO 90X40MM CURTA	CRONA	50	3,0500	152,5000
177	CURVA ESGOTO 90X40MM LONGA	CRONA	50	6,0000	300,0000
178	CURVA ESGOTO 90X50MM CURTA	CRONA	50	7,0000	350,0000
179	CURVA ESGOTO 90X50MM LONGA	CRONA	50	10,0000	500,0000
182	CURVA ESTOTO 90X200MM LONGA	CRONA	50	210,6700	10.533,5000
183	CURVA SOLDA 20MM	CRONA	50	1,7500	87,5000
184	CURVA SOLDA 25MM	CRONA	50	2,1000	105,0000
185	CURVA SOLDA 32MM	CRONA	50	5,1000	255,0000
186	CURVA SOLDA 40MM	CRONA	50	9,9000	495,0000
187	CURVA SOLDA 50MM	CRONA	50	11,9000	595,0000
188	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	LUBRIFAST	200	16,0000	3.200,0000
189	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISO	CONDOR	50	11,0500	552,5000
190	DISCO DE CORTE 7X1,6 INOX	STARRET	100	9,2800	928,0000
191	DISCO DE CORTE INOX 4,1/2X1X7/8	STARRET	100	6,9700	697,0000
192	DISCO DE CORTE 10X1/8/8 AR312	STARRET	30	19,6300	588,9000
193	DISCO DE CORTE 4.1/2X6/64X7/8	STARRET	400	6,1500	2.460,0000
194	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO VERMELHO	DIAMANTE AZUL	50	23,0000	1.150,0000
196	DISCO PEDRA ESMERIL REBOLO	ARMASTIL	20	34,4700	689,4000
197	DISCO VÍDEA PARA MADEIRA PEQUENO MAKITA	DIAMANTE AZUL	50	24,8000	1.240,0000
198	DISCO VIDEA PARA MADEIRA SERRA 185X20X247	DIAMANTE AZUL	50	40,7500	2.037,5000
199	DOBRADIÇA CROMADA 3,0 EMBALAGEM C3 E	SILVANA	100	20,1700	2.017,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	PARAFUSO...				
200	DOBRADIÇA CROMADA 3,5 EMBALAGEM C3 E PARAFUSO...	SILVANA	100	14,2500	1.425,0000
201	DOBRADIÇA CROMADA 4,0 EMBALAGEM C3 E PARAFUSO...	SILVANA	100	22,6300	2.263,0000
202	DOBRADIÇA DE METAL 2"	SILVANA	100	1,1900	119,0000
203	DOBRADIÇA DE METAL 4"	SILVANA	100	4,4000	440,0000
204	DOBRADIÇA DE PORTEIRA N 4	HB	100	38,0000	3.800,0000
205	DOBRADIÇAS DE METAL 3,5	SILVANA	50	3,2500	162,5000
206	DUCHA 3 TEMPERATURA 220 4600/5500	LORENZETTI	50	57,0000	2.850,0000
207	DUCHA 3 TEMPERATURA 127 4600/5500	LORENZETTI	50	56,0000	2.800,0000
210	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 40CM, BRANCO	ASTRA	30	3,9000	117,0000
212	ENGATE FLEXIVEL EM PVC 60CM, BRANCO	ASTRA	30	4,5000	135,0000
214	ENXADÃO SEM CABO TAMANHO PADRÃO	TRAMONTINA	20	38,0000	760,0000
215	ENXO COM CABO 87X430MM	FARMASTIL	10	43,0000	430,0000
216	ESCADA 07 DEGRAUS AÇO	MAESTRO	20	291,0000	5.820,0000
217	ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 06 A 12 DEGRAUS	MAESTRO	2	600,3000	1.200,6000
218	ESCADA ALUMÍNIO ABRE/EST. 08 A 16 DEGRAUS	MAESTRO	2	1.190,0000	2.380,0000
219	ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO	MAESTRO	5	240,0000	1.200,0000
220	ESCOVAS DE AÇO- 4 FL COM CABO	ARMASTIL	10	8,5000	85,0000
221	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	DACAR	30	44,9000	1.347,0000
222	ESMERILHADEIRA ANGULAR 110V	ECOTOLS	3	296,0000	888,0000
223	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM E 5MM -	CORTAG	100	3,1500	315,0000
224	ESPATULA AÇO CB PLASTICO 8CM	TRAMONTINA	15	6,3500	95,2500
226	ESPÁTULAS AÇO CABO PLÁSTICO 6 CM	TRAMONTINA	15	5,9000	88,5000
228	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO N 12	ARMASTIL	10	20,7300	207,3000
229	EXTENSOR PARA ROLO PINTURA 3M	CONDOR	50	47,0000	2.350,0000
233	FITA ANTI DERRAPANTE - 50 MM X 5 METROS	3M	100	50,3000	5.030,0000
236	FITA ZEBRADA (PRETA E AMARELA)	3M	50	14,3000	715,0000
237	FOICE ROÇADEIRA REFORÇADA SEM CABO	TRAMONTINA	100	27,5000	2.750,0000
238	FOLHA DE ZINCO AÇO GALVANIZADO 30 CM	GERDAU	100	20,3000	2.030,0000
239	FOLHA DE ZINCO AÇO GALVANIZADO 40 CM	GERDAU	100	35,3000	3.530,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
240	FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 50 CM	GERDAU	100	40,3000	4.030,0000
241	FOLHA DE ZINCO ACO GALVANIZADO 60 CM	GERDAU	30	50,3000	1.509,0000
242	FUNDO PREPARADOR 18LT	DACAR	20	310,0000	6.200,0000
243	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL.	ECOTOLS	3	550,0000	1.650,0000
244	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 12V BIVOLT	ECOTOLS	5	360,0000	1.800,0000
245	GARRAÇÃO TÉRMICO 5LT	ALADIN	10	48,0000	480,0000
247	GRAMPO PARA CERCA (ARESTA) KG	GERDAU	50	15,3000	765,0000
248	JANELA VENEZIANA 4 FOLHAS 1,00 X1,00	BRASIL	20	345,0000	6.900,0000
249	JANELA VENEZIANA 4 FOLHAS 1,00 X1,20	BRASIL	20	495,0000	9.900,0000
250	JOELHO ESGOTO 45X100MM	CRONA	100	6,2500	625,0000
251	JOELHO ESGOTO 45X150MM	CRONA	50	38,3000	1.915,0000
252	JOELHO ESGOTO 45X200MM	CRONA	50	104,0000	5.200,0000
253	JOELHO ESGOTO 45X40MM	CRONA	50	1,5000	75,0000
254	JOELHO ESGOTO 45X50MM	CRONA	100	1,9300	193,0000
255	JOELHO ESGOTO 45X75MM	CRONA	50	4,7500	237,5000
258	JOELHO ESGOTO 90X200MM	CRONA	30	180,0000	5.400,0000
261	JOELHO ESGOTO 90X75MM	CRONA	50	3,5500	177,5000
262	JOELHO SOLDA 45X20MM	CRONA	100	1,1000	110,0000
263	JOELHO SOLDA 45X25MM	CRONA	100	1,3800	138,0000
264	JOELHO SOLDA 45X32MM	CRONA	100	2,6500	265,0000
265	JOELHO SOLDA 45X50MM	CRONA	50	4,5000	225,0000
268	JOELHO SOLDA 90X32MM	CRONA	100	1,4000	140,0000
272	JOELHO SOLDA LATÃO 25X3/4	CRONA	100	4,9000	490,0000
273	JOELHO SOLDA ROSCA 90 25X3/4	CRONA	100	1,1500	115,0000
274	JOELHO SOLDA ROSCA 90° 32X1"	CRONA	100	6,8500	685,0000
275	JOELHO SOLDA ROSCA 90° 20X1/2	CRONA	100	1,7500	175,0000
276	JUNÇÃO ESGOTO RED 100X50MM	CRONA	30	12,9000	387,0000
277	JUNÇÃO ESGOTO RED 75X50MM	CRONA	30	11,6000	348,0000
278	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100MM	CRONA	30	16,9900	509,7000
279	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	CRONA	30	56,9800	1.709,4000
280	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40MM	CRONA	30	4,1000	123,0000
281	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50MM	CRONA	30	7,2900	218,7000
282	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75MM	CRONA	30	15,1200	453,6000
283	JUNÇÃO ESTOTO RED 150X100MM	CRONA	30	79,4000	2.382,0000
284	LAMINA TICO TICO ENCAIXE ÚNICO 75X4MM	BOSH	30	21,0000	630,0000
285	LÁPIS CARPINTEIRO AZUL	IRWIN	100	1,3500	135,0000
286	LATAS DE TINTA ACRILICA EXTERNA 18 L	DACAR	100	258,0000	25.800,0000
287	LATA SELADORA PARA MADEIRA 3.600ML	SPARLACK	10	158,0000	1.580,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
288	LATAS MASSA ACRÍLICA PARA EXTERIOR 18 L	DACAR	50	104,0000	5.200,0000
291	LATAS ACRÍLICA PARA O EXTERIOR 3600 ML	DACAR	50	42,0000	2.100,0000
293	LATAS QUEROSENE 900 ML	JACARE	50	19,0000	950,0000
294	LATAS SELADOR ACRÍLICO 18 L	TRIPLAST	100	65,0000	6.500,0000
295	LATAS SELADOR PARA MADEIRA 900ML	SPARLACK	50	38,3000	1.915,0000
296	LATAS THINER MULTIUSO 5 L	CONDORR ÁZ	30	80,0000	2.400,0000
298	LATAS VERNIZ MARÍTIMO 3600 ML	SPARLACK	30	118,0000	3.540,0000
299	LATAS VERNIZ TINGIDOR 3600 ML	SPARLACK	30	125,0000	3.750,0000
300	LATAS ZARCÃO CINZA, LARANJADO OU VERDE 3600ML...	ZARCOER	30	128,9700	3.869,1000
302	LIMA PARA ENXADA (CHATA).	K&F	20	18,0000	360,0000
303	LIMA MOTOSSERRA 8 3/16	K&F	20	5,0000	100,0000
304	LINHA DE PEDREIRO - 100M	ROSSI	50	9,0000	450,0000
306	LIXA PARA FERRO N 150	NORTON	50	3,0300	151,5000
307	LIXA PARA FERRO N 220	NORTON	50	3,2500	162,5000
308	LIXA PARA FERRO N 60	NORTON	50	3,2500	162,5000
309	LIXA PARA FERRO N 80	NORTON	50	3,1000	155,0000
310	LIXA PARA FERRO REDONDA N 100	NORTON	20	13,2300	264,6000
311	LIXA PARA FERRO REDONDA N 50	NORTON	20	12,1000	242,0000
312	LIXA PARA FERRO REDONDA N 60	NORTON	20	12,5000	250,0000
313	LIXA PARA FERRO REDONDA N 80	NORTON	20	14,0700	281,4000
314	LIXA PARA MADEIRA REDONDA N 50	NORTON	20	12,0700	241,4000
315	LIXA PARA MADEIRA REDONDA N 60	NORTON	20	12,5000	250,0000
316	LIXA PARA MADEIRA REDONDA N 80	NORTON	20	14,0300	280,6000
320	LIXA PARA MASSA CORRIDA N 80	NORTON	100	1,1900	119,0000
321	LIMA MOTOSSERRA 8 7/32	K&F	100	5,1900	519,0000
323	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - 6M	LONAX	500	6,1800	3.090,0000
324	LONA PRETA/BRANCA PARA SILAGEM 100 MICRAS 8MT	LONAX	500	21,8800	10.940,0000
325	LONA TIPO CARRETEIRO 4X08M COR AZUL	TOMPSOM	100	219,0000	21.900,0000
328	LUVA ESGOTO DE CORRER - 40MM	CRONA	100	7,0000	700,0000
329	LUVA ESGOTO DE CORRER - 50MM	CRONA	100	8,8000	880,0000
330	LUVA ESGOTO DE CORRER - 75MM	CRONA	100	10,0000	1.000,0000
334	LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM	CRONA	100	3,5200	352,0000
336	LUVA SOLDA 25MM	CRONA	100	0,5500	55,0000
337	LUVA SOLDA 25X20MM	CRONA	100	1,3000	130,0000
338	LUVA SOLDA 32MM	CRONA	100	1,6000	160,0000

4990 me

Ru



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
339	LUVA SOLDA 32X25MM	CRONA	150	2,8000	420,0000
340	LUVA SOLDA 50MM	CRONA	50	2,5500	127,5000
341	LUVA SOLDA 50X32MM	CRONA	50	3,9300	196,5000
344	LUVA SOLDA LATÃO 25X3/4	CRONA	100	4,3000	430,0000
347	LUVA SOLDA ROSCA 32X1"	CRONA	30	3,1000	93,0000
348	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 20MM	CRONA	100	3,5500	355,0000
349	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 25MM	CRONA	100	5,9000	590,0000
350	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 32MM	CRONA	50	9,5500	477,5000
351	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER - 50MM	CRONA	10	17,6500	176,5000
352	MACHADO COM CABO MADEIRA 1,50M	HB	10	49,6300	496,3000
354	MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1.1/2	POLI	1000	5,7500	5.750,0000
355	MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1/2	POLI	1000	0,9900	990,0000
356	MANGUEIRA POLITILENO PRETA 1.1/2	POLI	1000	5,6900	5.690,0000
358	MARRETA 1 1/2 KG	HB	10	35,9000	359,0000
359	MARRETA 1 KG	HB	10	28,5000	285,0000
360	MARRETA 2KG	HB	10	47,5000	475,0000
361	MARRETA 5 KG	HB	2	140,0000	280,0000
362	MARTELETE SDS PLUS COM MANDRIL E ACESSORIOS-	ECOTOLS	3	1.092,6700	3.278,0100
364	MOTOCOMPRESSOR AR DIRETO BIVOLT 2,3PCM RED	SCHUTZ	3	560,0000	1.680,0000
365	MOTOSSERRA A GASOLINA: CILINDRADA:	STHILL	3	1.220,0000	3.660,0000
366	NIPLE 20MM	CRONA	20	1,4000	28,0000
367	NIPLE 25MM	CRONA	20	2,1500	43,0000
368	NIPLE 32MM	CRONA	10	4,0200	40,2000
369	NÍVEL ALUMÍNIO PROFISSIONAL N 12	THOMPSON	20	19,9000	398,0000
370	PA BICO S/ CABO N4	TRAMONTINA	20	49,9000	998,0000
371	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X2	MGM	100	2,8500	285,0000
372	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 1/4X3	MGM	100	3,5300	353,0000
373	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONEC/PA 3/8X3.1/2	MGM	100	5,9900	599,0000
374	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONEC/PA5/16X2.1/4	MGM	300	2,4000	720,0000
376	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4 X 5"	JOMARCA	1000	1,4300	1.430,0000
377	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X 6"	JOMARCA	1000	1,6300	1.630,0000
378	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 3"-	JOMARCA	1000	2,1300	2.130,0000
379	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 5"-	JOMARCA	1000	1,9300	1.930,0000
380	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8 X 6"-	JOMARCA	1000	2,6000	2.600,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
381	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 2.1/2"-	JOMARCA	1000	1,4100	1.410,0000
382	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 3.1/2"-	JOMARCA	1000	1,3800	1.380,0000
383	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº10- (PAR)	TOROLAF	50	9,0000	450,0000
384	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO COM BUCHA Nº8- (PAR)...	TOROLAF	50	9,0500	452,5000
385	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COM CONJUNTO VEDAÇÃO	TOROLAF	1000	1,1800	1.180,0000
386	PARES DE LUVAS BORRACHA TAMANHO,G, GG E XXG	MUCAMBO	200	7,1900	1.438,0000
387	PARES DE LUVAS RASPA CANO CURTO	EMBAT	100	21,7500	2.175,0000
388	PARES DE LUVAS RASPA CANO LONGO	EMBAT	100	29,0000	2.900,0000
389	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 18	HR	10	39,0000	390,0000
390	PEDRA DE AFIAR COMBINADA	CARBORU NDUM	50	6,9300	346,5000
392	PENEIRA 55 CAL	PAGAMIM	20	29,6300	592,6000
393	PENEIRA 55 CHAPISCO	PAGAMIM	20	24,5500	491,0000
394	PENEIRA 55 AREIA	PAGAMIM	20	23,9000	478,0000
395	PONTEIRO CROMADO	SAO ROMÃO	10	16,5000	165,0000
396	PICARETA PONTA E PA C/ CABO	TRAMONTINA	20	88,9700	1.779,4000
399	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE P/ TUBO	MEGA	20	17,5000	350,0000
400	PLAINA ELETRICA 82MM 110W	ECOTOLLS	3	699,3000	2.097,9000
402	PLUG ROSCÁVEL 25MM	CRONA	50	0,7500	37,5000
403	PLUG ROSCÁVEL 32MM	CRONA	50	1,5000	75,0000
404	PLUMO PLÁSTICO PVC 430 GRAMAS	MGM	20	29,0000	580,0000
405	PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	20	55,7000	1.114,0000
407	PORCA SEXTAVADA 1/2	JOMARCA	1000	0,5000	500,0000
409	PORCA SEXTAVADA 3/8	JOMARCA	1000	0,4000	400,0000
411	PORTA DE AÇO DE 210X070CM	BRASIL	50	400,0000	20.000,0000
412	PORTA DE AÇO DE 210X080CM	BRASIL	50	400,0000	20.000,0000
413	PREGO 10X10 KG	GERDAU	100	41,7500	4.175,0000
414	PREGO 12X12 KG	GERDAU	100	29,6500	2.965,0000
415	PREGO 12X12 SEM CABEÇA	GERDAU	100	32,0000	3.200,0000
416	PREGO 13X15 KG	GERDAU	100	21,6700	2.167,0000
417	PREGO 14X18 - 14X18	GERDAU	100	27,0000	2.700,0000
418	PREGO15X15 KG	GERDAU	100	16,5000	1.650,0000
423	PREGO 20X42 KG	GERDAU	200	21,2000	4.240,0000
424	PREGO 20X48 KG	GERDAU	200	21,0000	4.200,0000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
425	PREGO 25X72 - PREGO 25X72	GERDAU	100	28,5000	2.850,0000
426	PREGO TELHEIRO 18X27 - PACOTE DE 500 GRAMA	CLEIBER	100	24,5000	2.450,0000
428	PULVERIZADOR COSTA 20 LITROS. ERGONÔMICO:	PALISAD	5	164,0000	820,0000
432	REBITE POP P/ALUMINIO 4,00 X 10 X 5/32	JOMARCA	100	0,1500	15,0000
435	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75X50MM	CRONA	30	5,4000	162,0000
436	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X75MM	CRONA	50	7,4000	370,0000
437	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	CRONA	30	19,0000	570,0000
440	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM	CRONA	50	16,5000	825,0000
441	REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 1/2	DECA	50	44,0000	2.200,0000
442	REGISTRO CHUVEIRO DE PRESSÃO C-50 3/4	DECA	50	54,0000	2.700,0000
443	REGISTRO GAVETA C-50 DN15 1/2	DECA	30	54,5000	1.635,0000
444	REGISTRO GAVETA C-50 DN15 3/4	DECA	30	75,0000	2.250,0000
445	REGISTRO GAVETA C-50 DN25 1	DECA	30	50,0000	1.500,0000
446	REGISTRO GAVETA C-50 DN40 1.1/2	DECA	30	78,0000	2.340,0000
447	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40MM	CRONA	20	19,0000	380,0000
448	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50MM	CRONA	20	29,4100	588,2000
450	REGUA PARA PEDREIRO 3MT	MEGA	25	60,0000	1.500,0000
451	REJUNTE PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES -	DIRECIONAL	120	10,0000	1.200,0000
452	ROLO DE LÃ 23 CM EXTRA S/SUPORTE	CONDOR	50	24,5000	1.225,0000
453	ROLO DE LÃ MIS 9CM C/ SUP	CONDOR	50	13,4500	672,5000
454	ROLO DE LÃ SIN 23CM-S/RESPINGO	CONDOR	50	24,5000	1.225,0000
456	ROLO LA MIS 15CM C/SUP	CONDOR	50	19,0000	950,0000
459	ROLO PINTURA POLIESTER 15	CONDOR	50	8,3000	415,0000
460	SACHO CORAÇÃO COM CABO	TRAMONTINA	5	39,0000	195,0000
461	SACHO DUAS PONTAS COM OLHO 29MM E CABO DE	TRAMONTINA	5	70,3000	351,5000
462	SACOS DE REBOMASSA (SACO 18KG)	REBOMASSA	500	14,9700	7.485,0000
463	SAÍDAS PARA CALHAS ZINCO 50 MM	GERDAU	20	9,1700	183,4000
466	SERRA MARMORE 110MM 1275 W/110V -	ECOTOL	3	560,0000	1.680,0000
467	SERRA TICO-TICO ELETRICA:	ECOTOL	3	498,3000	1.494,9000
468	SIFÃO SANFONADO UNIV. BCO PIA 38A50MM	ASTRA	50	7,9000	395,0000
469	SIFÃO SANFONADO DUPLO BCO 38A50MM TANQUE	ASTRA	20	21,5000	430,0000
470	SUPORTE EXTERNO P/CALHA; MATERIAL ALUMÍNIO OU...	GERDAU	500	11,6300	5.815,0000
471	TALHADEIRA CROMADA	SÃO ROMÃO	15	29,6000	444,0000

Apresento

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
472	TALHADEIRA CHATA 10'	SÃO ROMÃO	15	12,0000	180,0000
473	TALHADEIRA CHATA 12'	SÃO ROMÃO	15	14,7500	221,2500
474	TAMPÃO PARA CALHA; GALVANIZADA CHAPA 26	GERDAU	250	10,0000	2.500,0000
475	TANQUE POLIETILENO 15.000 LITROS	FORTLEV	5	9.150,0000	45.750,0000
477	TE ESGOTO 100X50MM- -	CRONA	100	10,0000	1.000,0000
479	TE ESGOTO 150X100MM- -	CRONA	30	51,0000	1.530,0000
480	TE ESGOTO 200X150MM- -	CRONA	30	52,0000	1.560,0000
481	TE ESGOTO 40MM- -	CRONA	100	2,1000	210,0000
482	TE ESGOTO 50MM- -	CRONA	100	4,6000	460,0000
483	TE ESGOTO 75MM- -	CRONA	100	10,0000	1.000,0000
484	TE PVC RED 50 X 3/4	CRONA	50	63,3000	3.165,0000
486	TELA GALINHEIRO FIO 22 1,50 MT ALTURA-	MORLAN	500	6,3000	3.150,0000
487	TELA MANGUEIRAO FIO 16 1,50 ALTURA	MORLAN	500	21,8000	10.900,0000
488	TELA PARA GALINHEIRO FIO 18 1,50 ALTURA	MORLAN	500	17,8000	8.900,0000
489	TELA PARA VIVEIRO 1,00MT ALTURA	MORLAN	100	11,8000	1.180,0000
490	TELHA COLONIAL PORTUGUESA- -	CANDELARIA	30000	2,0500	61.500,0000
492	TELHA CUMEEIRA FRIBROCIMENTO 1,10	BRASILIT	500	55,4000	27.700,0000
493	TELHA FIBRA ONDULADA INCOLOR 2.44X0.50X0.6MM	FIBROMAR	500	38,8000	19.400,0000
494	TELHA FIBRA ONDULADA INCOLOR 2.44X1.10MM	FIBROMAR	200	85,4000	17.080,0000
495	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10	BRASILIT	8000	59,9000	479.200,0000
496	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X0,50	BRASILIT	8000	22,8500	182.800,0000
499	TE SOLDA 25X20MM- -	CRONA	50	3,0500	152,5000
500	TE SOLDA 32MM- -	CRONA	50	2,9000	145,0000
501	TE SOLDA 32X20MM- -	CRONA	50	7,3700	368,5000
502	TE SOLDA 50MM -	CRONA	50	6,1200	306,0000
503	TE SOLDA 50X32MM -	CRONA	50	11,6000	580,0000
504	TE SOLDA ROSCA 20X1/2- -	CRONA	100	1,9000	190,0000
505	TE SOLDA ROSCA 25X3/4 -	CRONA	100	2,9000	290,0000
506	TE SOLDA ROSCA 32X1"	CRONA	10	5,8000	58,0000
507	TESOURA PARA APARAR GRAMA - -	FARMASTIL	20	41,3500	827,0000
508	TESOURA PARA PODA - -	FARMASTIL	30	25,8500	775,5000
509	LAJOTA 11X19X29	UNIÃO	10000	1,7800	17.800,0000
510	LAJOTA 14X19X29	UNIÃO	10000	1,9700	19.700,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
511	LAJOTA 09X19X29	UNIAO	10000	1,4100	14.100,0000
512	TIJOLOS MACIÇO TAMANHO PADRÃO- -	UNIAO	10000	0,8000	8.000,0000
513	TINTA ESMALTE 112,5 ML VARIAS CORES	DACAR	50	7,3300	366,5000
514	TINTA ESMALTE ACETINADO 3600ML-	DACAR	50	141,9000	7.095,0000
515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600ML-	DACAR	50	134,9000	6.745,0000
516	TINTA PISO 18LT COR VARIADAS	DACAR	50	299,6000	14.980,0000
518	TORNEIRAS METAL PARA JARDIM 20MM-	METAIS BRILHANTE	20	25,0000	500,0000
520	TORNEIRAS PVC LONGA PARA PIA 15 CM- -	HERC	50	3,5000	175,0000
521	TORNEIRAS PVC PARA JARDIM 20 MM- -	HERC	50	2,8000	140,0000
522	TORNEIRAS PVC PARA LAVATÓRIO PADRÃO SIMPLES-...	HERC	50	12,5000	625,0000
523	TORQUES AMADOR 12	HR	50	34,8000	1.740,0000
531	TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2 - -	CONDOR	20	9,0000	180,0000
532	TRINCHA PARA PINTURA 3"-	CONDOR	20	13,5000	270,0000
534	TRINCHA PARA PINTURA 4	CONDOR	20	11,0000	220,0000
535	TUBO CROMADO COM 20CM PARA VASO SANITÁRIO PVC...	ASTRA	10	13,7500	137,5000
536	TUBO CAIXA DESCARGA EXTERNO	CRONA	50	18,6000	930,0000
537	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT	PLASTILIT	1000	61,8000	61.800,0000
538	TUBO ESGOTO 150MM X 6MT	PLASTILIT	1000	156,0000	156.000,0000
539	TUBO ESGOTO 200MM X 6MT	PLASTILIT	500	300,0000	150.000,0000
540	TUBO ESGOTO 40MM X 6MT	PLASTILIT	1000	24,5000	24.500,0000
541	TUBO ESGOTO 50MM X 6MT	PLASTILIT	1000	40,0000	40.000,0000
542	TUBO ESGOTO 75MM X 6MT	PLASTILIT	500	59,0000	29.500,0000
545	TUBO SOLDA 32MM X 6MT	CRONA	1000	33,0000	33.000,0000
546	TUBO SOLDA 50MM X 6MT	CRONA	1000	57,0000	57.000,0000
547	TORQUES ARMADOR 10	HR	10	30,0000	300,0000
548	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2-	CRONA	50	6,4000	320,0000
549	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4-	CRONA	50	8,5000	425,0000
550	UNIAO POLIETILENO 1'-	CRONA	100	2,3300	233,0000
551	UNIAO POLIETILENO 1/2-	CRONA	100	1,1000	110,0000
552	UNIAO POLIETILENO 1/2X3/4- -	CRONA	100	1,3000	130,0000
553	UNIAO POLIETILENO 3/4- -	CRONA	100	1,2500	125,0000
554	UNIAO SOLDA 20MM- -	CRONA	100	6,0000	600,0000
555	UNIAO SOLDA 25MM- -	CRONA	50	5,9800	299,0000
556	UNIAO SOLDA 32MM- -	CRONA	30	11,0000	330,0000
557	UNIAO SOLDA 50MM- -	CRONA	20	21,0000	420,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
558	VÁLVULA RETENÇÃO SUBMERSA 1'	CRONA	10	23,0000	230,0000
560	VÁLVULA TIPO AMERICANA METAL PARA PIA- -	METAL BRILHANTE	20	19,2500	385,0000
561	PA CORTADEIRA VANGA	TRAMONTINA	10	50,8000	508,0000
564	VEDA CALHA 300 ML	UNIPEGA	20	13,8000	276,0000
565	XADREZ EM PO - CAIXA 250G	XADREZ	50	11,0000	550,0000
566	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 30 CM 100 UNIDAD...	THOMPSON	50	1,1300	56,5000
567	SILICONE SPRAY 300ML / 180G	UNIPEGA	100	20,8000	2.080,0000
568	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 250X200MM- -	CRONA	10	100,3000	1.003,0000
569	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM- -	CRONA	10	75,0000	750,0000
570	ESGUICHO PARA MANGUEIRA.	HERC	20	9,9000	198,0000
571	CESTO CROMADO PARA VALVULA AMERICANA	METAIS BRILHANTE	10	12,9000	129,0000
572	ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 30 CM	TRICOFITA	200	13,6300	2.726,0000
573	ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 10 CM	TRICOFITA	200	5,5000	1.100,0000
574	ALUBAND IMPERMEABILIZANTE FITA 50 CM	TRICOFITA	200	20,8300	4.166,0000
575	ESTOPA BRANCA 400 GR	LODIPA	50	6,1700	308,5000
577	BLOCO DE ESPUMA 13X20X06	CONDOR	50	5,7500	287,5000
579	TAMBOR 90 LTS	ECO TAMBOR	3	70,3000	210,9000
580	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO CA11268	SUMMER	10	11,5000	115,0000
581	GRELHA ROTATIVA QUADRADA BRANCA 9,4 X 9,4 CM	ASTRA	10	12,5000	125,0000
582	GRELHA ROTATIVA QUADRADA BRANCA 15 X15 CM	ASTRA	10	25,2700	252,7000
583	FERROLHO CHATO ZINCADO 4 "	SILVANA	10	13,2000	132,0000
584	PRUMO PEDREIRO ACO NUMERO 10 1KG	TRAMONTINA	10	25,0000	250,0000
586	FORMÃO CHANFRADO ½	HR	10	23,1300	231,3000
587	GRAFITE EM PÓ 25 GR	EMAVI	10	3,3000	33,0000
588	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA	BRASFORT	10	36,0000	360,0000
590	LUVA MALHA BANHADA PREVILING 10;	EMBAT	200	19,8300	3.966,0000
591	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2-S COM VÁLVULA	CONORT	676	6,5000	4.394,0000
592	LUVA PVC SEM FORRO /PALMA LISA/35CM/T 9.5	CALIPSO	400	26,0000	10.400,0000
593	LUVA ORANGE C.A 21367 BORRACHA	SMART	400	13,0000	5.200,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	VULCANIZADA	VOLK			
595	PROTETOR AURICULAR	VONDER	20	1,6000	32,0000
597	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA CLASSE A;	DELTA PLUS	8	95,0000	760,0000
599	BOTA DE BORRACHA PVC CA CANO LONGO (S/ FORRO)	VULCABRAS	74	53,0000	3.922,0000
600	LIXA PARA MADEIRA REDONDA N 100- -	3M	20	13,3700	267,4000
TOTAL FORNECEDOR (R\$):					2.970.362,3100

- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Carreira

Gu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Pelo fato dos materiais serem empregados em serviços repentinos e urgentes do Município, que muitas vezes exige urgência, o prazo de entrega dos produtos será de no máximo 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue nos endereços nos endereços indicados na Nota de Autorização de Fornecimento, no horário de 08h às 11h e de 13 às 16h.

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

GAP

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
 - 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 9.2.4. apresentar documentação falsa;
 - 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.2.7. não mantiver a proposta;
 - 9.2.8. cometer fraude fiscal;
 - 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
 - 9.4.5. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertyoga, 24 de julho de 2023.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL

Epilane

Alaíde Afonso

GISLAINE ARAUJO AFONSO ME

CNPJ nº 11.016.587/0001-43

GISLAINE ARAUJO AFONSO

CPF nº 051.385.796-65

Testemunha 01:

Silvia

CPF:

017.813.346-70

Testemunha 02:

Alaíde

CPF:

112.005.076-81